



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, e o dispositivo nos arts 9º XV e 169 - A do CBJD;

RESOLVE

FIXAR as datas de **21 dezembro de 2015 à 21 de janeiro de 2016**, como **PERÍODO DE RECESSO** deste órgão julgante, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD ou de suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação às medidas consideradas urgentes.

Esta Resolução entra em vigor na data supramencionada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

Caio Cesar Rocha
Presidente do STJD